

eventuais atrasos de ordem processual decorrentes do número previsivelmente elevado de candidaturas, será utilizado um único método de selecção obrigatório — a avaliação curricular (AC), nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/08 de 27/02, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;

b) Além do método de selecção obrigatório, será também utilizado o método de selecção complementar — a entrevista profissional de selecção (EPS);

c) A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 * AC + 0,30 * EPS$$

18 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

19 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

20 — Considerando a premente urgência para o preenchimento dos postos de trabalho a prover, poderá haver lugar à utilização dos métodos de selecção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Cada um dos métodos de selecção, bem como das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação quanto aos complementares.

22 — Motivos de exclusão: — São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legais ou regulamentarmente previstos, assim como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

23 — O júri é constituído pelos seguintes elementos: Ref. 1/EDP:

Presidente: Maria Teresa Loureiro Amaral Silva — Técnico Grau 2

1.º Vogal Efectivo: Rodrigo Braula Reis de Penha Coutinho — Técnico Grau 3

2.º Vogal Efectivo: Carlos Miguel Gonçalves Rosa — Técnico E de Informática

1.º Vogal Suplente: Alexandra Isabel Dionísio Rodrigues — Técnico E de Informática

2.º Vogal Suplente: Fausto Manuel das Neves Portugal — Chefe de Unidade

23.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

24 — Sempre que solicitadas, serão facultadas aos candidatos as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de selecção.

25 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede do IFAP e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas referidas.

26 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da sede do IFAP e disponibilizada na sua página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

27 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

28 — Quotas de emprego: No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento

concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

29 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

30 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do IFAP e por extracto, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 de Maio de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, Ana Isabel Caeiro Paulino.

203229287

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Anúncio n.º 4301/2010

Abertura de Procedimento Concursal Comum para o Recrutamento de oito Técnicos Superiores com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado já Estabelecida.

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo de 29 de Abril de 2010, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para contratação em funções públicas, por tempo indeterminado, de oito Técnicos Superiores, com relação jurídica de emprego público já estabelecida por tempo indeterminado, para exercer funções no Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

2 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de oito postos de trabalho no mapa de pessoal do INAC, I. P. no Gabinete de Facilitação e Segurança da Aviação Civil, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

3 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e de acordo com a Direcção-Geral de Administração e Emprego Público (DGAEP), ficam os organismos públicos dispensados de consultar a referida Entidade.

4 — As funções a exercer inserem-se no âmbito da actividade do Gabinete de Facilitação e Segurança da Aviação Civil, nomeadamente:

a) Dar apoio técnico à Direcção do Gabinete de Facilitação e Segurança da Aviação Civil;

b) Estudar e dar pareceres sobre procedimentos relacionados com as diversas actividades da unidade orgânica;

c) Preparar e elaborar diversa documentação técnica inerente às actividades da unidade orgânica, como sejam Programas e Procedimentos de Facilitação e de Segurança (na vertente Security);

d) Analisar, rever e emitir pareceres sobre programas e manuais de segurança do sector da aviação civil;

e) Analisar documentação diversa inerente aos processos de licenciamento e de homologação de equipamentos de Facilitação e de Segurança;

f) Instruir os processos de licenciamento, de certificação, de homologação e de autorização na área de controlo da qualidade da Facilitação e da Segurança da aviação civil;

g) Analisar e informar sobre outra documentação técnica característica da unidade orgânica, nomeadamente, Manuais de Facilitação e de Segurança e outras matérias relacionadas com a área;

h) Preparar, realizar, participar e coordenar auditorias, inspecções e testes no âmbito da atribuição e supervisão inerentes às actividades de certificação desenvolvidas pela unidade orgânica, designadamente e entre outras, para fiscalização e inspecção do cumprimento das normas nacionais e internacionais em matéria de Facilitação e de Segurança da aviação civil;

i) Elaborar oficinas de natureza diversa inerentes à actividade da unidade orgânica; e

j) Executar outras tarefas similares às supramencionadas.

5 — Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

6 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

7 — Nível Habilitacional exigido e experiência profissional: Licenciatura em áreas relacionadas com Forças de Segurança (Públicas ou entidades Militares), Direito, Relações Internacionais e Ciências Aeronáuticas.

8 — Factores Preferenciais:

- a) Fluência em inglês e domínio de outras línguas
- b) Experiência relevante na elaboração de programas de Facilitação de Segurança (security), aplicáveis à aviação civil;
- c) Experiência relevante na análise de manuais de segurança (security), aplicáveis à aviação civil;
- d) Exercício prévio de funções na área da regulamentação, formação e controlo de qualidade da segurança da aviação civil, nos 12 meses antecedentes à data do processo de recrutamento;
- e) Familiaridade com a instrução de processos de licenciamento, de certificação, de homologação e de autorização de equipamentos de Facilitação e de Segurança, no âmbito da aviação civil;
- f) Possuir curso de formação de formadores

9 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (INAC, I. P.) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

10 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A formalização das candidaturas é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de Maio de 2009.

13 — O formulário (disponível em www.inac.pt) deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações e Bilhete de Identidade;
- c) Comprovativo de acções de formação frequentadas;
- d) Declaração de Vínculo;
- e) Declaração de funções;
- f) Comprovativo das avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos.

14 — A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal.

15 — As candidaturas podem ser submetidas por correio, em envelope fechado com indicação exterior «Procedimento concursal para recrutamento de oito Técnicos Superiores para exercer funções no Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., Gabinete de Facilitação e Segurança da Aviação Civil», sob registo e com aviso de recepção, para o endereço do INAC, I. P. — Rua B, Edifício 4 — Aeroporto da Portela 4 — 1749-034 Lisboa, contando para efeitos de cumprimento do prazo a data do carimbo dos correios aposto no envelope.

16 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, no departamento de Recursos Humanos, em envelope fechado, com a indicação exterior «Procedimento concursal para recrutamento de oito Técnicos Superiores para exercer funções no Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., Gabinete de Facilitação e Segurança da Aviação Civil», no período compreendido entre as 09h30 e as 17h00.

17 — Serão também aceites candidaturas enviadas por correio electrónico para o endereço, recrutamento.rh@inac.pt, devidamente acompanhadas de todos os documentos referidos no n.º 13.

18 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de resposta do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., no âmbito de todas as suas atribuições e competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Métodos de selecção e critérios: São adoptados os seguintes métodos:

- Provas de Conhecimentos (PC)
- Avaliação Psicológica (AP)

- Avaliação Curricular (AC)
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)
- Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

a) Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções previstas no ponto 4.

- i) Sistema de facilitação do transporte aéreo e da segurança da aviação civil;
- ii) Sistema de Segurança Interna;
- iii) Sistema de Informações da República;
- iv) Gestão da Qualidade, no âmbito da segurança da aviação civil;
- iii) Organização e Funcionamento da Administração Pública;
- iv) Sistema de Formação Profissional.

Bibliografia e Legislação:

Constituição da República Portuguesa;
Código Penal Português e Código de Processo Penal;
Convenção Relativa à Marcação dos Explosivos Plásticos para Fins de Detecção (Convenção de Montreal de 1991), aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 52/2002;

Convenção sobre a Aviação Civil Internacional (Convenção de Chicago de 7 de Dezembro de 1944) aprovado para ratificação pelo Decreto-Lei n.º 36158, de 17 de Fevereiro de 1947 e respectivos Anexos 9 e 17;

Convenção relativa às Infracções e a Certos Outros Actos Cometidos a Bordo de Aeronaves (Convenção de Tóquio de 14 de Setembro de 1963), aprovado para ratificação pelo Decreto-Lei n.º 45904, de 5 de Setembro de 1964;

Convenção para a Repressão da Captura Ilícita de Aeronaves (Convenção de Haia de 16 de Dezembro de 1970), aprovado para ratificação pelo Decreto-Lei n.º 386/72, de 12 de Outubro;

Convenção para a Repressão de Actos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil (Convenção de Montreal de 1971), aprovado para ratificação pelo Decreto-Lei n.º 451/72, de 14 de Novembro;

Convenção Europeia para a Repressão do Terrorismo (Convenção de Estrasburgo de 1977) aprovado para ratificação pelo Decreto-Lei n.º 19/81, de 18 de Agosto;

Regulamento (CE) n.º 185/2010 da Comissão, de 4 de Março;
Regulamento (UE) n.º 18/2010 da Comissão, de 8 de Janeiro;
Regulamento (UE) n.º 1254/2009 da Comissão, de 18 de Dezembro;
Regulamento (CE) n.º 272/2009 da Comissão, de 2 de Abril;
Regulamento (CE) n.º 300/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março;

Regulamento (CE) n.º 1107/2006 do Parlamento e do Conselho, de 5 de Julho;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 275/99 de 23 de Julho;
Lei n.º 49/2008 de 27 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de Maio;
Decreto-Lei n.º 241/2008, de 17 de Dezembro;
Portaria n.º 543/2007, de 30 de Abril;
Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril;
Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro;
Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 208/2004, de 19 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 11/2004, de 9 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 254/2003, de 18 de Outubro;
Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 102/91, de 8 de Março;
Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro;
Lei n.º 44/86, de 30 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 71/84, de 27 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro.

b) A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

c) A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a Habilitação Académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação realizada (FR) e Avaliação de Desempenho relativa ao último período, não superior a três anos (AD).

d) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A grelha de avaliação traduzirá a presença ou ausência das competências em análise, sendo estas competências classificadas com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

e) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção.

A grelha de avaliação traduzirá a presença ou ausência das competências em análise, sendo estas competências classificadas com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

f) A classificação final dos candidatos que completam o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através das seguintes fórmulas, consoante a existência ou não de afinidade com o posto de trabalho:

Candidatos sem afinidade

$$CF = (PC \times 0,50) + (AP \times 0,25) + (EPS \times 0,25)$$

Candidatos com afinidade

$$CF = (AC \times 0,30) + (EAC \times 0,40) + (EPS \times 0,30)$$

20 — São excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. e disponibilizada na sua página electrónica.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

23 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — Composição do júri de selecção:

Presidente — Luís Trindade Santos

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Pedro Pisco Santos

2.º Vogal — Carla Pinto

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Rui Almeida

2.º Vogal — Susana Cruz

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

25 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

26 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (www.inac.pt), após aplicação dos métodos de selecção.

29 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

203227342

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8181/2010

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, da alínea h) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 1.º da Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, no artigo 2.º, no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e

64-A/2008, de 31 de Dezembro, é nomeado o mestre João Carlos Gomes Belo Farinha para exercer o cargo de director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Zonas Húmidas, cargo de direcção superior do 2.º grau, do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

A presente nomeação fundamenta-se na reconhecida aptidão, competência técnica, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme atesta a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a 3 de Maio de 2010.

29 de Abril de 2010. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

Nota Curricular

Nome: João Carlos Gomes Belo Farinha

Data de nascimento: 22 de Outubro de 1961 Naturalidade: São Sebastião da Pedreira, Lisboa

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Recursos Faunísticos e Ambiente (Biologia), concluída a 19 de Setembro de

1988, pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Curso de especialização do Mestrado em Gestão de Recursos Biológicos, pela Universidade de

Évora.

1996 — “Management of Nature in Protected Areas”, Universidade de Évora, no CIEMAR-UE,

Sines, 80 horas.

2001 — “Controlo de Gestão por Resultados” (para Dirigentes), INA, 12 horas.

2002 — “Especialização em Ecoturismo”, Oleiros, Galiza (Espanha), 30 horas.

2003 — “Designing a monitoring programme for Mediterranean wetlands”, pela Station

Biologique de la Tour du Valat, Orbetelo, Itália, 40 horas.

2004 — “Gestão recreativa em Espaços Naturais. Ferramentas para a gestão sustentável”, pela

Universidade Politécnica de Valência, Guarda, 30 horas.

2006 — “Globwetland Training”, pela Agência Espacial Europeia — ESA, Frascati, Itália, 24 horas.

2008 — “Formação para Executivos — ICNB: Formação avançada”, Instituto Superior de

Economia e Gestão, Lisboa, 154 horas.

Experiência e percurso profissional:

Início da actividade profissional, em Junho de 1986, ingressando no Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza (SN-PRCN), equiparado à categoria de Técnico de 2.º Classe. Em Setembro de 1988, tendo concluído a licenciatura, foi equiparado à categoria de Técnico Superior de 2.º Classe.

A 28 de Outubro de 1999 passou à categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, nomeação precedida de concurso. Desde o período em que ingressou no SNPRCN, até finais de 1997, desempenhou funções na Divisão de Investigação e Estudos Ecológicos (DIEE), e na Divisão de Habitats e Ecossistemas (DHE), na Direcção de Serviços da Conservação da Natureza (DSCN), integrando as equipas técnicas de ornitologia e de zonas húmidas.

De 17 de Fevereiro de 1998, até 31 de Maio de 2007, desempenhou funções na Divisão de Informação e Divulgação (DID), exercendo o cargo de Chefe de Divisão.

A partir de 1 de Junho de 2007 passa a desempenhar funções no Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Zonas Húmidas, exercendo inicialmente o cargo de Director-adjunto em regime de substituição, passando a regime de nomeação a partir de 1 de Julho de 2008.

Nomeado, em 28 de Janeiro de 2010, como representante do ICNB, vogal da Comissão Directiva da Reserva Natural Local do Paul de Tornada.

Experiência profissional específica:

Em 1998 coordenou o grupo de trabalho que foi responsável pela implementação e funcionamento do Pavilhão do ICN/UICN, durante a EXPO/98.

A nível nacional coordenou e foi responsável técnico pela implementação do sistema de sinalização da Rede Nacional de Áreas Protegidas (1999-2006); e do Portal do ICN (2004 e 2007).

Durante o período de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 2007, foi responsável pela organização e logística da conferência “Developing the EU Business & Biodiversity Initiative” e da “Reunião dos Directores-Gerais da Conservação da Natureza da União Europeia”, no âmbito da Presidência Portuguesa da EU. Este envolvimento foi reconhecido através de um Louvor, Louvor N.º 708/2008 (*Diário da República*, 2.ª série — N.º 210 — 29 de Outubro de 2008).

De 2001 a 2007, coordenou o Centro de Zonas Húmidas (CEZH), integrado na DSCN, onde coordenou o projecto “Caracterização das principais Zonas Húmidas em Portugal Continental”, e o Grupo de